SSENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

INDICAÇÃO N° /2023

Está cada vez mais difícil para o aluno de escola pública, concluinte do ensino médio, passar num vestibular, pelo fato de não ter poder aquisitivo para pagar um cursinho preparatório.

Este projeto viabilizará ao aluno carente uma revisão das matérias do curso pré-vestibular, que aumentará suas chances de lograr êxito na realização do sonho de cursar uma faculdade.

O propositor quer dar aos jovens de baixa renda, condições para enfrentar o vestibular com boas chances de aprovação.

Diante do exposto é que indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal Eng. Raquel Auxiliadora Chini o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a criação no âmbito do município de Praia Grande, o curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos e dá outras providências."

Art. 1º - Cria, no âmbito do município, o curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos, de acordo com os dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - O programa supracitado consiste em disponibilizar para a população aulas de revisão do ensino fundamental e médio, nas disciplinas de português, redação, literatura, aprendizagem e gestão, filosofia, sociologia, conhecimentos gerais,

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código D5AUZWQG L5DLRTFI 2YSFQGXJ I6LLOXDL
Assinado por: FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR.

matemática, química, física, biologia, geografia, história, inglês e espanhol, nas escolas públicas do Município.

Art. 3º - Para inscrever-se no Cursinho Pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos, é necessário que o candidato atenda os seguintes requisitos:

I - Tenha cursado o ensino médio em escola pública;

II - Comprove impossibilidade de custear um curso particular para os fins especificados nesta Lei, com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos (IBGE) vigentes;

III - Resida no município.

§ 1º - O aluno que está concluindo o último ano do ensino médio também poderá inscrever-se.

§2º - A triagem para seleção dos alunos aptos a participarem do programa será feita através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - O aluno não poderá participar deste programa por mais de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto prevê a realização de aulas preparatórias do ensino fundamental e médio para alunos formados na rede pública de ensino.

As oportunidades devem ser as mesmas para todas as pessoas e esse projeto visa oportunizar as pessoas de menor renda a terem um curso preparatório de qualidade para poder competir em paridade aos de melhores condições financeiras.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de março de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código D5AUZWQG L5DLRTFI 2YSFQGXJ I6LLOXDL
Assinado por: FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
D5AUZWQG L5DLRTFI 2YSFQGXJ I6LLOXDL

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código D5AUZWQG L5DLRTFI 2YSFQGXJ I6LLOXDL
Assinado por: FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR.